



7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS
MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O
COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO,
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES
EM BRASÍLIA - DF.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério PÚBLICO - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente MP/MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Rodrigo Fonseca Costa.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **MP/MS**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Romão Avila Milhan Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **MP/RR**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.786.078/0001-46, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04, doravante denominado **MP/TO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Abel Andrade Leal Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE CEARÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima 130, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, doravante denominado **MP/CE**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.417.065/0001-03, com sede na Rua Imperador Dom Pedro II, n.º 473, 4º andar, Santo Antônio, Recife-PE, doravante denominado **MP/PE**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 1º de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e accordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 11 (onze) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio Branco, 1º de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

(assinado eletronicamente)

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

(assinado eletronicamente)

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral do MPBA

(assinado eletronicamente)

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral do MPES

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Fonseca Costa
Procurador-Geral do MPMT

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral do MPCE

(assinado eletronicamente)

Romão Avila Milhan Junior
Procurador-Geral do MPMS

(assinado eletronicamente)

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

(assinado eletronicamente)

Leda Mara Nascimento Albuquerque
Procuradora-Geral do MPAM

(assinado eletronicamente)

Abel Andrade L Júnior
Procurador-Geral do MPTO

(assinado eletronicamente)

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Procurador-Geral do MPPE

Testemunhas:

1. Nome : _____	2. Nome : _____
CPF : _____	CPF : _____



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/03/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 12/03/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haley de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fonseca Costa, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça**, em 18/03/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/03/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1564461** e o código CRC **901EA64B**.



PLANO DE TRABALHO III - 2025

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Pùblico do Estado do Acre	CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual	
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase			
Município Rio Branco	UF AC	CEP 69.900-333	
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Praca de Pagamento [REDACTED]
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento	Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF [REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]	Função Procurador-Geral de Justiça		
Endereço Residencial do Responsável Rua Independência n. 10, Residencial Buriti, Apto 1002			
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone	DDD/Celular

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Pùblicos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>INÍCIO</th><th>TÉRMINO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jan/2025</td><td>Dez/2025</td></tr> </tbody> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	Jan/2025	Dez/2025
INÍCIO	TÉRMINO				
Jan/2025	Dez/2025				
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Pùblicos Estaduais signatários.					

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Pùblico da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Pùblico como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.

O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, *in verbis*:

"Art. 19. É dever do membro do Ministério Público que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

- a) provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
- b) entregar memoriais;
- c) realizar sustentação oral;
- d) interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual."

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016-90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/25	Dez/25
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/25	Dez/25
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/25	Dez/25
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/25	Dez/25

4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel – Janeiro a Abril	Und	1	107.579,47	107.579,47	430.317,88
-	Locação de Imóvel – Maio a Dezembro *	Und	1	108.979,49	108.979,49	871.835,92
2	Servente **	Und	1	6.445,07	6.445,07	77.340,84
3	Garçom **	Und	1	6.818,51	6.818,51	81.822,12
4	Copeira **	Und	1	5.214,34	5.214,34	62.572,08
5	Repcionista **	Und	1	7.115,01	7.115,01	85.380,12
6	Taxa de Administração 3%	Und	1	47.485,70	47.485,70	47.485,70
7	Material para manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança	-	-	-	-	35.000,00
8	Mobiliário	-	-	-	-	35.000,00
		TOTAL		1.726.754,66		

(*) reajuste do condomínio, Contrato nº 001/2021 (referência maio/2025);

(**) repactuação do Contrato nº 170/2023 (referência janeiro/2025).

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	NATUREZA DA DESPESA			
			CONCEDENTE	CONVENENTE	MPPE	*RENDIMENTO
33.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	307.115,16	242.810,02	26.978,89	22.113,85	15.212,40
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.302.153,80	1.073.838,71	119.315,41	97.799,52	11.200,16
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
-	Taxa de Administração 3%	47.485,70	39.499,47	4.388,83	3.597,40	0,00

TOTAL GERAL	1.726.754,66	1.356.148,20	150.683,13	123.510,77	96.412,56
--------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	------------------

(*) uso de rendimento de aplicação, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas: i) Reajuste do condomínio – contrato n.º 001/2021; ii) Repactuação do contrato n.º 170/2023; iii) Material para manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança; e, iv) Mobiliário..

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$ 1,00

6.1 – Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
-	1.630.342,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.2 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
	R\$ 150.683,13				

(MPAC, MPAM, MPAP, MPBA, MPCE, MPES, MPMT, MPMS, MPRR e MPTO)

6.3 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
	-	R\$ 123.510,77			-

MPPE

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministérios Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2025.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral de Justiça do MPAP

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do MPBA

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça do MPES

Rodrigo Fonseca Costa
Procurador-Geral de Justiça do MPMT

Romão Avila Milhan Júnior
Procurador-Geral de Justiça do MPMS

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça do MPRR

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça do MPCE

Leda Mara Nascimento Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça do MPAM

Abel Andrade Leal Júnior
Procurador-Geral de Justiça do MPTO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FONSECA COSTA**, Usuário Externo, em 18/07/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Lovisaro do Nascimento**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO**, Usuário Externo, em 24/07/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HALEY DE CARVALHO FILHO**, Usuário Externo, em 25/07/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal**, Usuário Externo, em 28/07/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Usuário Externo, em 08/08/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior**, Usuário Externo, em 13/08/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



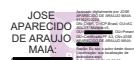
Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, Usuário Externo, em 20/08/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 21/08/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1004083** e o código CRC **CD5686DD**.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	01	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	18
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL	15	PROMOTORIAS DO INTERIOR	19
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	17		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N° 011/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2024

Processo Administrativo 19.05.0366.0000009/2024-02

Partes: Ministério Públiso do Estado do Acre e a Empresa Seguros Sura S/A.

LTD.A.

Objeto: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender veículos oficiais pertencentes ao Ministério Públiso do Estado do Acre, sendo esses especificamente: Volkswagen Gol MPI - placa QWN4G17, e MMC/L200 Triton SPO GL - placa QWM1F1, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 e em conformidade com a proposta apresentada, edital de licitação e tabela anexa a este contrato, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2294.1277.000 – Fortalecimento Institucional e Inovação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.06 – Seguros em Geral, Fonte de Recurso: 1500: Recurso Próprio.

Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026

Valor: R\$ 2.141,90 (dois mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos)

Assinatura: 13 de março de 2025

Assinam: Glauco Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante e Ana Paulo A. Santana, pela Contratada.

Rio Branco – Acre, 20 de março 2025

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 7º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021.
Participes : Ministério Públiso do Estado do Acre – MPAC, Ministério Públiso do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Públiso do Estado do Amazonas – MPAM, Ministério Públiso do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Públiso do Estado do Ceará – MPCE, Ministério Públiso do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Públiso do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Públiso do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Públiso do Estado de Roraima – MPRR, Ministério Públiso do Estado do Tocantins – MPTO e o Ministério Públiso do Estado de Pernambuco - MPPE.

Objeto : Alterar a composição dos Ministérios Públisos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Públiso do Estado de Pernambuco, a partir de 1º de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Assinatura : 19/03/2025.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2025.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procuradora-Geral do MPAM, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador-Geral do MPBA, Dr. Pedro Maia Souza Marques, Procurador-Geral do MPCE, Dr. Haley de Carvalho Filho, Procurador-Geral do MPES, Dr. Francisco Martinez Berdeal, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Rodrigo Fonseca Costa, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Romão Avila Milhan Júnior, Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral do MPTO, Dr. Abel Andrade Leal Júnior e o Procurador-Geral do MPPE, Dr. José Paulo Cavalcante Xavier Filho.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 122/2024

Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Sistema de Registro de Preços Processo n.º 19.05.0385.0000026/2024-34

Partes: Ministério Públiso do Estado do Acre e a Empresa 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES

Objeto: Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, a partir da data de 21 de março de 2025, o Contrato n.º 122/2024, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e periféricos de Informática, sob demanda, sendo sua utilização destinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Públiso do Estado do Acre, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

I – O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 122/2024, firmado entre as partes em 9 de julho de 2024, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos e periféricos de Informática, sob demanda, sendo sua utilização destinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Públiso do Estado do Acre, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I – A presente rescisão unilateral decorre de decisão proferida pela autoridade legalmente competente, no âmbito do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 19.05.0385.0000026/2024-34 [H191898], devidamente fundamentada na Cláusula Décima Nona do instrumento contratual, bem como no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de 21 de março de 2025, o Contrato n.º 122/2024, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, caracterizado por atrasos e inexecução no fornecimento dos itens contratados.

Assinado: Glauco Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante Rio Branco – Acre, 21 de março de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N.º 016/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2024

A 018 – Convênio com Repasse de Recurso

Processo nº:

19.09.01970.0022455/2025-88

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

quarta-feira, Setembro 3, 2025 – 11:00

Objeto:

Alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 1^a de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: A 018

Partes: Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Tocantins, e Pernambuco

Termo aditivo: SIM

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de setembro de 2025.

André Luis Sant'Anna Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 MPAC.

Processo: 19.09.01970.0022455/2025-88. Partes: Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Tocantins, e Pernambuco. Objeto: Alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 1º de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Procedimento: nº 19.09.02336.0010727/2025-87 – Pregão Eletrônico nº 90013/2025 - OBJETO: Registro de Preços de material elétrico – lotes 01, 02, 06 e 07. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 02/09/2025

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações mínimas	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade registrada	Quantidade mínima por pedido	Valor Unitário
1	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E27, A60, Potência 9 W, tensão bivolt - 110/240V, temperatura da cor 6000K a 6500K, fluxo luminoso igual ou superior a 806 lm, fator de potência igual ou superior a 0,7, vida útil igual ou superior a 25.000 h; ângulo de abertura igual ou superior a 190°, IRC igual ou superior a 80	MARCA: LEDVANCE	unidade	900	100	R\$ 8,03
2	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E27, A60, Potência 15 W, tensão bivolt - 110/240V, temperatura da cor 6000K a 6500K, fluxo luminoso igual ou superior a 806 lm, fator de potência igual ou superior a 0,7, vida útil igual ou superior a 25.000 h; ângulo de abertura igual ou superior a 190°, IRC igual ou superior a 80.	MARCA: EMPALUX	Unidade	450	50	R\$ 6,00
3	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E40, potência igual ou superior a 40W, tensão bivolt 100-240V, cor branco, temperatura da cor 6000K a 6500K.	MARCA: EMPALUX	Unidade	135	15	R\$ 18,50
4	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E40, potência igual ou superior a 100W, tensão bivolt 100-240V, cor branco, temperatura da cor 6000K a 6500K.	MARCA: EMPALUX	Unidade	90	10	R\$ 89,00
5	LÂMPADA LED TUBULAR, com especificações mínimas: T8, base G13, Potência 9 a 10W, tensão: bivolt - 110/240V, temperatura da cor 6000K a 6500K, fluxo luminoso igual ou superior a 850 lm, comprimento 60 cm, IRC igual ou superior a 80, fator de potência igual ou superior a 0,92, vida útil igual ou superior a 25.000h	MARCA: MAXY	Unidade	450	50	R\$ 7,50



6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021

SEXTO TERMO aditivo ao termo DE CONVÊNIO nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente **MPAC**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente **MP/AP**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente **MP/BA**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente **MP/ES**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Pùblico - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente **MP/MT**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **MP/MS**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Romão Avila Milhan Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **MP/RR**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.786.078/0001-46, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04, doravante denominado **MP/TO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Abel Andrade Leal Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE CEARÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima 130, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, doravante denominado **MP/CE**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado do Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025; e alterar a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA alteração da cláusula sétima

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

[...]

Subcláusula Segunda – A taxa de administração será devida ao MPAC no montante do percentual de 3% (três por cento) do total das despesas detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA terceira – DA alteração da cláusula décima primeira

da denúncia ou rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado por um dos partícipes, mediante prévia notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Subcláusula Primeira – No caso de denúncia por uma das partes, e havendo opção pela rescisão conjunta do contrato de locação, os convenentes serão responsáveis por eventuais multas e indenizações a terceiros de forma proporcional.

Subcláusula Segunda – Caso o contrato de locação seja mantido, o conveniente que optar por se retirar deverá arcar com todas as despesas relativas ao ajuste até o término da vigência do Convênio, de modo que a denúncia não acarrete ônus financeiro para as demais unidades conveniadas.

Subcláusula Terceira – Em qualquer caso, não haverá devolução de valores ao conveniente que optar por se retirar do presente convênio, assim como a exclusão do conveniente somente se efetivará no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA quarta – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA quinta – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

(assinado eletronicamente)

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

(assinado eletronicamente)

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

(assinado eletronicamente)

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral do MPBA

(assinado eletronicamente)

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral do MPES

(assinado eletronicamente)

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral do MPMT

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral do MPCE

(assinado eletronicamente)

Romão Avila Milhan Junior
Procurador-Geral do MPMS

(assinado eletronicamente)

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

(assinado eletronicamente)

Leda Mara Nascimento Albuquerque
Procuradora-Geral do MPAM

(assinado eletronicamente)

Abel Andrade L Júnior
Procurador-Geral do MPTO

Rio Branco, 18 de dezembro de 2024.

Testemunhas:

1. Nome : _____	2. Nome : _____
CPF : _____	CPF : _____



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior, Cidadão**, em 19/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haley de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/01/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 08/01/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504007** e o código CRC **0690F244**.



PLANO DE TRABALHO – III

Exercício de 2025

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Pùblico do Estado do Acre	CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase		
Município Rio Branco	UF AC	CEP 69.900-333
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento		Cargo Procurador-Geral de Justiça
C.I/Órgão Expedidor [REDACTED]		Função Procurador-Geral de Justiça
Endereço Residencial do Responsável [REDACTED]		
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone -	DDD/Celular

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Pùblicos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2025	Dez/2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Pùblicos Estaduais signatários.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Pùblico da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Pùblico como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.

O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memorais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, *in verbis*:

“Art. 19. É dever do membro do Ministério Pùblico que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

- a) provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
 b) entregar memoriais;
 c) realizar sustentação oral;
 d) interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/25	Dez/25
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/25	Dez/25
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/25	Dez/25
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/25	Dez/25

4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel	Und	1	107.579,47	107.579,47	1.290.953,64
2	Servente	Und	1	6.173,29	6.173,29	74.079,48
3	Garçom	Und	1	6.460,38	6.460,38	77.524,56
4	Copeira	Und	1	4.955,31	4.955,31	59.463,72
5	Recepção	Und	1	6.736,25	6.736,25	80.835,00
6	Taxa de Administração 3%	Und	1	47.485,70	47.485,70	47.485,70
7	Material para manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança	-	-	-	-	35.000,00
8	Mobiliário	-	-	-	-	35.000,00
TOTAL						1.700.342,10

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE	*RENDIMENTO
					*
33.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	291.902,76	291.902,76	0,00	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.290.953,64	1.132.668,00	158.285,64	0,00
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	35.000,00	-	-	35.000,00
-	Taxa de Administração 1%	47.485,70	42.737,13	4.748,57	0,00
TOTAL GERAL		1.700.342,10	1.467.307,89	163.034,21	70.000,00

(*) uso de rendimento de aplicação, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas (7 e 8).

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$ 1,00

6.1– Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
-	1.630.342,10	-	-	-	-
Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-

6.2– Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
-	MPAM, MPTO e MPCE 163.034,21	-	-	-	-

Obs.: MPAM, MPTO e MPCE.

6.3– Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
-	MPAC, MPAP, MPBA, MPES, MPMT, MPMS e MPRR 152.841,86	-	-	-	-

Obs.: MPAC, MPAP, MPBA, MPES, MPMT, MPMS e MPRR, valor a menor, visto que será utilizado um saldo residual de R\$ 10.192,35 (dez mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2023.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministério Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nesses termos, pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2024.

<i>(assinado eletronicamente)</i> Danilo Lovisaro do Nascimento Procurador-Geral de Justiça do MPAC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Paulo Celso R. dos Santos Procurador-Geral do MPAP
<i>(assinado eletronicamente)</i> Pedro Maia Souza Marques Procurador-Geral do MPBA	<i>(assinado eletronicamente)</i> Francisco Martínez Berdeal Procurador-Geral do MPES
<i>(assinado eletronicamente)</i> Deosdete Cruz Junior Procurador-Geral do MPMT	<i>(assinado eletronicamente)</i> Haley de Carvalho Filho Procurador-Geral do MPCE
<i>(assinado eletronicamente)</i> Romão Avila Milhan Junior Procurador-Geral do MPMS	<i>(assinado eletronicamente)</i> Fábio Bastos Stica Procurador-Geral do MPRR
<i>(assinado eletronicamente)</i> Leda Mara Nascimento Albuquerque Procuradora-Geral do MPAM	<i>(assinado eletronicamente)</i> Abel Andrade L Júnior Procurador-Geral do MPTO



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/01/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 08/01/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, Promotor de Justiça, em 08/01/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513579** e o código CRC **71C84408**.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	01	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	07
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL	02	PROMOTORIAS DO INTERIOR	09
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	04		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 6º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021.
Participes : Ministério Pùblico do Estado do Acre – MPAC, Ministério Pùblico do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Pùblico do Estado do Amazonas – MPAM, Ministério Pùblico do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Pùblico do Estado do Ceará – MPCE, Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Pùblico do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Pùblico do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Pùblico do Estado de Roraima – MPRR e o Ministério Pùblico do Estado do Tocantins - MPTO.

Objeto : Alterar a composição dos Ministérios Pùblicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025 e a alterar a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira.

Assinatura : 27/01/2025.
Vigência : 31/12/2025.

Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2025.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procuradora-Geral do MPAM, Dra. Leda

Mara Nascimento Albuquerque, Procurador-Geral do MPBA, Dr. Pedro Maia Souza Marques, Procurador-Geral do MPCE, Dr. Haley de Carvalho Filho, Procurador-Geral do MPES, Dr. Francisco Martinez Berdeal, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Deodoro Cruz Junior, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Romão Avila Milhar Júnior, Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica e o Procurador-Geral do MPTO, Dr. Abel Andrade Leal Júnior.

MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE ADESÃO – SERPRO

Dispensa Eletrônica
Processo n.º 19.05.0379.0000053/2024-74

Partes: Ministério Pùblico do Estado do Acre e a empresa pública Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2294.1277 - Fortalecimento Institucional e Inovação; Elemento de Despesa 3.3.90.40.06.00.00.00 – Locação de Software; Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

Valor: R\$ 8.594,56 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Assinam: Gláucio Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante. Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva, pela Contratada.

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2025.



5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS
ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES EM
BRASÍLIA - DF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério PÚBLICO - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente MP/MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente MP/MS, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Romão Avila Milhan Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente MP/RR, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamari, nº 1555 - Bairro: Olaria, Cep.: 76801-917, doravante

denominado **MP/RO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.786.078/0001-46, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04, doravante denominado **MP/TO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Luciano Cesar Casaroti.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado de Tocantins e a exclusão do Ministério Público do Estado de Rondônia, e apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

Subcláusula Primeira – A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com a saída do Ministério Público do Estado de Rondônia do compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, será realizada a devolução do recurso referente ao período de outubro a dezembro de 2024, com exceção dos rendimentos e de 1% da taxa administrativa.

Subcláusula Segunda – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

a) Recursos relativos ao presente exercício, no valor de **R\$ 42.115,22** (Quarenta e dois mil, cento e quinze reais e vinte e dois centavos), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE MPTO:

- **Unidade Orçamentária: 07010 – Procuradoria-Geral de Justiça**
- **Programa de trabalho: 03.122. 1144. 2210 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos**
- **Identificador Exercício Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente**
- **Fonte: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
- **Natureza: 333041 – CONTRIBUIÇÕES.**

b) Recursos referentes à contrapartida do CONVENENTE, relativos ao rateio entre os participes no presente exercício, representando **R\$ 168.460,88** (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta da dotação alocada no orçamento:

- **Unidade Orçamentária: 2023/46 – Ministério Público do Estado do Acre**
- **Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2294.1277 – Fortalecimento Institucional e Inovação**
- **Natureza: 3.3.90.37 e 3.3.90.39**
- **Fonte de Recurso: 1500 0100 – Contrapartida**
- **Destinação: 00000 - Livre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declararam-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

(assinado eletronicamente)
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral do MPAM

(assinado eletronicamente)
Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral do MPES

(assinado eletronicamente)
Romão Avila Milhan Junior
Procurador-Geral do MPMS

(assinado eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

(assinado eletronicamente)
Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral do MPBA

(assinado eletronicamente)
Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral do MPMT

(assinado eletronicamente)
Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO

(assinado eletronicamente)
Luciano Cesar Casaroti
Procurador-Geral do MPTO

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/10/2024, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Agente de Serviço - Administrativo**, em 04/10/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 04/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CESAR CASAROTI, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Jorge de Moura Abrahim, Diretor(a)**



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444747**
e o código CRC **3B7ADC46**.



PLANO DE TRABALHO – II

Exercício de 2024

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade PropONENTE Ministério Pùblico do Estado do Acre	CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual	
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase			
Município Rio Branco	UF AC	CEP 69.900-333	
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax	
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Praça de Pagamento Rio Branco
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento	Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF [REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]	Função Procurador-Geral de Justiça		
Endereço Residencial do Responsável [REDACTED]			
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone -	DDD/Celular	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Pùblicos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2024	Dez/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Pùblicos Estaduais signatários.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Pùblico da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Pùblico como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.

O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, *in verbis*:

“Art. 19. É dever do membro do Ministério Pùblico que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

a) provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;

b) entregar memoriais;

c)realizar sustentação oral;

d)interpôr Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Inicio	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/24	Dez/24
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/24	Dez/24

4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIPÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel	Und	1	102.505,10	102.505,10	1.230.061,20
2	Servente	Und	1	5.807,98	5.807,98	69.695,76
3	Garçom	Und	1	5.960,61	5.960,61	71.527,32
4	Copeira	Und	1	4.581,16	4.581,16	54.973,92
5	Repcionista	Und	1	6.239,85	6.239,85	74.878,20
6	Taxa de Administração 1%	Und	1	15.011,40	15.011,40	15.011,40
TOTAL					1.546.147,80	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE	MPTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
33.90.37	Locação de Mão de Obra	271.075,20	271.075,20	0,00	7.529,87
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.230.061,20	1.063.268,26	166.792,94	34.168,37
-	Taxa de Administração 1%	15.011,40	13.343,46	1.667,94	416,98
TOTAL GERAL		1.546.147,80	1.347.686,92	168.460,88	42.115,22

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$ 1,00

6.1– Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Total					1.516.147,80

6.2– Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41

14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Valor anual por Ministério Público					R\$ 168.460,88

Os valores descritos no item 6.2 serão repassados em parcela única.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministério Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

8. APROVAÇÃO

Declaramos que este Plano de Trabalho contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido às instâncias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o à aprovação das autoridades competentes e por intermédio de seus representantes por via digital acessível aos participes.

Nesses termos, pede deferimento.

<i>(assinado eletronicamente)</i> Danilo Lovisaro do Nascimento Procurador-Geral de Justiça do MPAC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Paulo Celso R. dos Santos Procurador-Geral do MPAP
<i>(assinado eletronicamente)</i> Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Procurador-Geral do MPAM	<i>(assinado eletronicamente)</i> Pedro Maia Souza Marques Procurador-Geral do MPBA
<i>(assinado eletronicamente)</i> Francisco Martinez Berdeal Procurador-Geral do MPES	<i>(assinado eletronicamente)</i> Deos de te Cruz Junior Procurador-Geral do MPMT
<i>(assinado eletronicamente)</i> Romão Avila Milhan Junior Procurador-Geral do MPMS	<i>(assinado eletronicamente)</i> Ivanildo de Oliveira Procurador-Geral do MPRO
<i>(assinado eletronicamente)</i> Fábio Bastos Stica Procurador-Geral do MPRR	<i>(assinado eletronicamente)</i> Luciano Cesar Casarotti Procurador-Geral do MPTO



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/10/2024, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 04/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CESAR CASAROTI, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1444748** e o código CRC **62A7B783**.



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Pùblico - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente MP/MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente MP/MS, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Romão Avila Milhan Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente MP/RR, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamari, nº 1555 - Bairro: Olaria, Cep.: 76801-917, doravante

denominado **MP/RO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Quarta, Sétima e Décima Primeira, objeto do Convênio nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

I – Compete ao MPAC:

a) [...]

c) Apresentar aos demais Ministérios Públicos, anualmente, as despesas que forem objeto do Convênio, acompanhado dos documentos comprobatórios das despesas, tais como faturas, notas fiscais, contratos e documentos equivalentes (*redação dada pelo 3º Aditivo*)

II – Compete aos demais MPs:

a) [...]

b) Repassar, anualmente, ao MPAC, o montante financeiro para execução do convênio, até o dia 05 de fevereiro de cada exercício financeiro; (*redação dada pelo 3º Aditivo*).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

Subcláusula Segunda – O MPAC poderá utilizar do montante repassado o percentual de 1% (um por cento) para utilização de despesas de taxa de administração, tais como despesas com deslocamento de servidores, para a execução do objeto pactuado. (*redação dada pelo 3º Aditivo*)

Subcláusula Terceira – A utilização do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira serão deliberados em reuniões entre os órgãos convenientes. (*redação dada pelo 3º Aditivo*)

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Subcláusula Única – No caso de denúncia por uma das partes, e havendo opção pela rescisão conjunta do contrato de locação, os convenientes serão responsáveis por eventuais multas e indenizações a terceiros de forma proporcional. Caso o contrato seja mantido, o conveniente que optar por se retirar deverá arcar com todas as despesas relativas ao ajuste até o término da vigência do Convênio, exceto se houver a imediata adesão de outro Ministério Público ao Convênio, de modo que a denúncia não acarrete ônus financeiro para as demais unidades conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declararam-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

(assinado eletronicamente)
Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

(assinado eletronicamente)
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral do MPAM

(assinado eletronicamente)
Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral do MPES

(assinado eletronicamente)
Romão Avila Milhan Junior
Procurador-Geral do MPMS

(assinado eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

(assinado eletronicamente)
Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral do MPAP

(assinado eletronicamente)
Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral do MPMT

(assinado eletronicamente)
Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 17/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 18/09/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 20/09/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Agente de Serviço - Administrativo**, em 04/10/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Jorge de Moura Abrahim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1426991** e o código CRC **2564E616**.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	01	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	11
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL	03	PROMOTORIAS DO INTERIOR	14
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	08		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021.
Participes : Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, Ministério Público do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM, Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Público do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO e o Ministério Público do Estado de Roraima – MPRR.

Objeto : Alterar as Cláusulas Quarta, Sétima e Décima Primeira, objeto do Convênio nº 001/2021.

Assinatura : 04/10/2024.
Vigência : 31/12/2024.

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2024.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procurador-Geral do MPAM, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral do MPBA, Dr. Pedro Maia Souza Marques, Procurador-Geral do MPES, Dr. Francisco Martinez Berdeal, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Deosdete Cruz Junior, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Romão Avila Milhan Júnior, Procurador-Geral do MPRO, Dr. Ivanildo de Oliveira e o Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N° 150/2024

Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Sistema de Registro de Preços Processo nº.: 19.05.0385.0000036/2024-55
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a empresa Max Quality Comércio LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, sendo sua utilização destinada a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024, em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.126.2294.1275 – Fortalecimento da Gestão da Tecnologia da Informação – Elementos de Despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico – 3.3.90.30.42.00 – Ferramentas – 3.3.90.30.24.00 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Próprios
Vigência: 26/09/2024 a 23/01/2025.
Valor: R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais)

Assinatura: 26 de setembro de 2024.

Assinam: Glauco Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante e Irani Maria dos S. Salgueiro, pela Contratada.
Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N° 160/2024

Concorrência Eletrônica n.º 005/2024
Processo SIGA n.º 19.05.0361.0000015/2024-12

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a empresa DS Liberato LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de execução de um muro de fechamento da Unidade Ministerial de Assis Brasil, no município de Assis Brasil- Acre, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou SBC, de acordo com os termos e especificações do Edital de Licitação da Concorrência n.º 005/2024 e seus anexos e em conformidade com a proposta apresentada, os quais integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2294.1277

– Fortalecimento Institucional e Inovação; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.00 – Obras em Andamento; Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Vigência: 04/10/2024 a 04/04/2025.

Valor: R\$ 94.841,28 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

Assinatura: 04 de outubro de 2024.

Assinam: Glauco Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante e Davyd S. Liberato, pela Contratada.
Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1310, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 10, inciso V, da LONMP, e art. 15, inciso LIX, da LOMPAC; e

CONSIDERANDO o contido no Procedimento de Gestão Administrativa SIGA n. 19.05.0004.0003479/2024-12;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria PGJ nº 964/2022, que lotou Amanda Mitiko Junqueira Marui na Promotoria de Justiça Cumulativa de Porto Acre, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2024.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Rio Branco/AC, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Públíco do Estado do Acre**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado MP/AM, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Luciana Gomes Ferreira de Andrade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Público - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente MP/MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente MP/MS, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamari, nº 1555 - Bairro: Olaria, Cep.: 76801-917, doravante denominado MP/RO, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente MP/RR, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Quarta e Sétima, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

I – Compete ao MPAC:

a) [...]

c) Apresentar aos demais Ministérios Públicos, anualmente, as despesas que forem objeto do Convênio, acompanhado dos documentos comprobatórios das despesas, tais como faturas, notas fiscais, contratos e documentos equivalentes.

II – Compete aos demais Ministérios Públicos:

a) [...]

b) Repassar, anualmente, ao MPAC, o montante financeiro para execução do convênio, até o dia 05 de fevereiro de cada exercício financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

[...]

Subcláusula Segunda – O MPAC poderá utilizar do montante repassado o percentual de 1% (um por cento) para utilização de despesas de taxa de administração, tais como despesas com deslocamento de servidores, para a execução do objeto pactuado.

Subcláusula Terceira – A utilização do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira serão deliberados em reuniões entre os órgãos convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante**
Procurador-Geral do MPAM Procuradora-Geral do MPBA

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral do MPES

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral do MPMT

Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral do MPMS

Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 05/12/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 07/12/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade**, Procuradora-Geral de Justiça, em 12/12/2023, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2023, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 06:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Benites de Lacerda, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/12/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206074** e o código CRC **7A056FAE**.



Rua Marechal Deodoro, 472 | ~~Ipase~~ | Fone: 68 3212-2000
procuradoriageral@mpac.mp.br | CEP 69900-333 | Rio Branco | Acre



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....	01	PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.....	03
SECRETARIA GERAL	02	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	03
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL.....	02	PROMOTORIAS DO INTERIOR	08

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 – MPAC
Processo SIGA n.º 19.05.0303.0000018/2023-28
RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Ministério Públíco do Estado do Acre (MPAC), pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 472, Bairro Ipase, neste município de Rio Branco/AC, por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 813/2023, de 23/10/2023, publicada no Diário Eletrônico do MPAC n.º 1618, de 27/10/2023, página 03, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 12.232/2010, e em atendimento ao “item 1.3.” do Edital de Chamamento Públíco referenciado em epígrafe, torna pública a relação de profissionais inscritos no referido credenciamento, conforme se segue:

1. Profissionais que mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MPAC:
 - a) Clovis G. Pereira Junior, CPF n.º 830.4**.**7-30;
 - b) Eduardo C. Duarte, CPF n.º 512.7**.**3-68;
 - c) Larissa V. Cavalcante Orantes, CPF n.º 843.8**.**2-91;
 - d) Hudson Menezes C. Branco, CPF n.º 041.3**.**2-00;
 - e) Marcela N. Chaar, CPF n.º 638.9**.**2-00;
 - f) Sâmia Roberta P. da S. Vieira, CPF n.º 797.2**.**2-04.
2. Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MPAC:
 - a) Alexandre L. Viana, CPF n.º 733.9**.**2-34;
 - b) Wilza A. de Carvalho, CPF n.º 577.8**.**2-91;
 - c) Thalynne P. Lima, CPF n.º 013.363.852-94.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2024.

Antônio Martins Maia Porto
Agente de Contratação

Dianglei Maciel Cavalcante
Agente de Contratação

Karen Monteiro de Oliveira
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021.
Participes : Ministério Públíco do Estado do Acre – MPAC, Ministério Públíco do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Públíco do Estado do Amazonas – MPAM, Ministério Públíco do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Públíco do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Públíco do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Públíco do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Públíco do Estado de Rondônia – MPRO e o Ministério Públíco do Estado de Roraima – MPRR.

Objeto : Alterar as Cláusulas Quarta e Sétima, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho, referente às despesas do Convênio.

Assinatura : 05/12/2023.
Vigência : 31/12/2023.

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2024.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procurador-Geral do MPAM, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procuradora-Geral do MPBA, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante, Procuradora-Geral do MPES, Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Deosdete Cruz Junior, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral do MPRO, Dr. Ivanildo de Oliveira e o Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Públíco do Estado do Acre

PLANO DE TRABAHO
Exercício/2023-III

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Públíco do Estado do Acre		CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase			
Município Rio Branco		UF AC	CEP 69.900-333
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Praça de Pagamento Rio Branco
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento		Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF [REDACTED]
C.I/Órgão Expedidor [REDACTED]		Função Procurador-Geral de Justiça	
Endereço Residencial do Responsável [REDACTED]			
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone -	DDD/Celular

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Públícos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2023	Dez/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Públícos Estaduais signatários.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Públíco – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Públíco da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Públíco como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.		
O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, <i>in verbis</i> :		

“Art. 19. **É dever do membro do Ministério Público que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados**, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

1. provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
2. entregar memoriais;
3. realizar sustentação oral;
4. interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Ínicio	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/23	Dez/23
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/23	Dez/23
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/23	Dez/23
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/23	Dez/23

4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIPÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel (jan a out)	Und	1	98.302,15	98.302,15	983.021,50
2	Locação de Imóvel (nov a dez)	Und	1	102.505,10	102.505,10	205.010,20
3	Servente	Und	1	6.324,14	6.324,14	75.889,68
4	Garçom	Und	1	6.058,92	6.058,92	72.707,04
5	Copeira	Und	1	4.673,82	4.673,82	56.085,84
6	Recepção	Und	1	5.737,78	5.737,78	68.853,36
7	Taxa de Administração 1%	Und	1	14.531,62	14.531,62	14.531,62
8	Serviços de instalação	-	-	-	30.000,00	30.000,00
9	Aquisição de portas	-	-	-	45.000,00	45.000,00
10	Aquisição de Equipamentos				30.000,00	30.000,00
TOTAL					1.581.099,24	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE	RENDIMENTO*	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				MPAM	
33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	273.535,90	221.876,95	36.462,51	15.196,44	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.218.031,72	978.999,75	135.091,30	65.534,77	38.405,90
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
-	Taxa de Administração 1%	14.531,62	12.008,77	1.715,54	807,31	0,00
TOTAL GERAL		1.581.099,24	1.212.885,47	173.269,35	81.538,52	113.405,90

(*) uso de rendimento de aplicação, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas (metas 8, 9 e 10) e reajuste da locação do imóvel no valor de R\$ 8.405,90 (meta 2).

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

-

R\$ 1,00

6.1 – Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78
Total	1.467.693,32				

6.2 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75
Valor anual por Ministério Público					R\$ 173.269,32

Os valores descritos no item 6.2 serão repassados em parcela única.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministérios Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento Procurador-Geral de Justiça do MPAC	Paulo Celso R. dos Santos Procurador-Geral do MPAP
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante Procuradora-Geral do MPBA	Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral do MPES
Deosdete Cruz Junior Procurador-Geral do MPMT	Alexandre Magno Benites de Lacerda Procurador-Geral do MPMS

Fábio Bastos Stica Procurador-Geral do MPRR	Ivanildo de Oliveira Procurador-Geral do MPRO
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Procurador-Geral do MPAM	



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 05/12/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade**, Procuradora-Geral de Justiça, em 07/12/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 07/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior**, Usuário Externo, em 21/12/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Benites de Lacerda**, Usuário Externo, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/12/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206065** e o código CRC **67C7F6FD**.



Rua Marechal Deodoro, 472 | ~~Ipase~~ | Fone: 68 3212-2000

procuradoriageral@mpac.mp.br | CEP 69900-333 | Rio Branco | Acre



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Públíco do Estado do Acre
PLANO DE TRABALHO – I

Exercício de 2024

1.DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Públíco do Estado do Acre			CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase				
Município Rio Branco		UF AC	CEP 69.900-333	
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br			DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Praça de Pagamento Rio Branco	
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento		Cargo Procurador-Geral de Justiça		CPF [REDACTED]
C.I/Órgão Expedidor [REDACTED]			Função Procurador-Geral de Justiça	
Endereço Residencial do Responsável [REDACTED]				
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone -	DDD/Celular	

2.DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Públícos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2024	Dez/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Públícos Estaduais signatários.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Públíco – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Públíco da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Públíco como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.		
O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, <i>in verbis</i> :		

“Art. 19. **É dever do membro do Ministério Público que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados**, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

- a)provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
- b)entregar memoriais;
- c)realizar sustentação oral;
- d)interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Inicio	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/24	Dez/24
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/24	Dez/24

4.DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel	Und	1	102.505,10	102.505,10	1.230.061,20
2	Servente	Und	1	5.807,98	5.807,98	69.695,76
3	Garçom	Und	1	5.960,61	5.960,61	71.527,32
4	Copeira	Und	1	4.581,16	4.581,16	54.973,92
5	Repcionista	Und	1	6.239,85	6.239,85	74.878,20
6	Taxa de Administração 1%	Und	1	15.011,40	15.011,40	15.011,40
7	Serviços de instalação	-	-	-	30.000,00	30.000,00
8	Aquisição de portas	-	-	-	45.000,00	45.000,00
9	Aquisição de Equipamentos	-	-	-	30.000,00	30.000,00
10	Contratação de serviços pessoa Jurídica	-	-	-	81.538,80	81.538,80
TOTAL					1.702.686,60	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			*RENDIMENTO	*Saldo Remanescente	

33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	271.075,20	271.075,20	0,00	0,00	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1.341.600,00	1.063.268,26	166.792,94	30.000,00	81.538,80
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
-	Taxa de Administração 1%	15.011,40	13.343,46	1.667,94	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.702.686,60	1.347.686,92	168.460,88	105.000,00	81.538,80

(*) uso de rendimento de aplicação e saldo remanescente, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas (7, 8, 9 e 10).

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

-

R\$ 1,00

6.1– Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Total					1.516.147,80

6.2 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Valor anual por Ministério Público					R\$ 168.460,88

Os valores descritos no item 6.2 serão repassados em parcela única.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministérios Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento Procurador-Geral de Justiça do MPAC	Paulo Celso R. dos Santos Procurador-Geral do MPAP
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante Procuradora-Geral do MPBA	Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral do MPES
Deosdete Cruz Junior Procurador-Geral do MPMT	Alexandre Magno Benites de Lacerda Procurador-Geral do MPMS

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral do MPAM



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 05/12/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 07/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade**, Procuradora-Geral de Justiça, em 12/12/2023, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior**, Usuário Externo, em 21/12/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Benites de Lacerda**, Usuário Externo, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/12/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206073** e o código CRC **90AF141C**.



Rua Marechal Deodoro, 472 | Ipase | Fone: 68 3212-2000

procuradoriageral@mpac.mp.br | CEP 69900-333 | Rio Branco | Acre

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021 MPAC. Processo: 19.09.00860.0031888/2023-78. Partes: Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, do Acre, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia, e outros. Objeto do convênio: o compartilhamento das despesas de locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço para uso comum das Instituições, localizado no conjunto de salas compartilhadas, com área construída de 729,00 m², e, ainda, as vagas de garagem de números 69 a 81, localizado no SAFS, Quadra 2, Ed. Via Esplanada, Bairro: Asa Sul, Brasília – DF – CEP: 70.070-600, nos termos seguintes. Objeto do Aditivo: Alterar as cláusulas quarta e sétima do ajuste original, apresentar o Plano de Trabalho referente as despesas do período de janeiro/2023 a dezembro/2023 e o plano de trabalho relativo ao ano de 2024.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0027806/2023-21. Parecer Jurídico: 819/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Escola SESI Djalma Pessoa, CNPJ nº 03.795.086/0024-70, mantida pelo Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ:03.795.086/0001-84. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pela Escola SESI Djalma Pessoa, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2013-SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0035007/2023-75. Parecer Jurídico: 003/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Ginaldo Souza dos Santos. Objeto contratual: a Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itamaraju/BA. Objeto do aditivo: alterar a cláusula quinta do contrato originalmente celebrado, prorrogando por mais 05 (cinco) anos a vigência contratual, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2029. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003- Ação (P/A/ OE) 2000 - Região: 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.36.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 15/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02330.0029280/2023-84, OBJETO: prestação de serviços continuados de publicidade legal impressa em jornal comercial de grande circulação diária no Estado da Bahia, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse do Ministério Público, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ 11.779.005/0001-80. Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA N° 22/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos:

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0023929/2023-61	ELIZANGELA NO-GUEIRA LOPES	CMP-3	2022/2023	EMANUELE SANTOS LEAO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/2023	25/11/2023
19.09.02170.0033012/2023-64	EUNICE BASTOS DE OLIVEIRA NETA	CMP-4	LICENÇA MATERNIDADE	DANIELA SEIFARTH MIRANDA	ANALISTA TECNICO	20/11/2023	17/05/2024
19.09.40812.0024394/2023-18	THAYS SILVA SANTOS	CMP-2	2022/2023	DAVID MARTINS LIDIO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/11/2023	25/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, 12 de janeiro de 2024

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintente de Gestão Administrativa

PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

19.09.00872.0027164/2023-69 – GILNEY TANAN SANTANA, matrícula 352.183. Substituição.

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353547	RUI MAURICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19.09.00840.0000229/2024-43	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	03/01/2024	22/01/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 15 de JANEIRO de 2023.



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS
ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE
DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE
ESPAÇO PARA USO COMUM DAS
INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pela seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Luciana Gomes Ferreira de Andrade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Público - CPA,



Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente **MP/MT**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **MP/MS**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **MP/RR**, neste ato representado pelo sua Procurador-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamari, nº 1555 - Bairro: Olaria, Cep.: 76801-917, doravante denominado **MP/RO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira.

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir o Ministério Públco do Estado Do Amazonas, no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho, referente às despesas do período de julho/2023 a dezembro/2023, assim como incluir clausula de uso da aplicação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA



O MPAC aplicará os recursos da aplicação financeira oriundos de rendimentos na conta para uso em eventualidades, inclusive relacionadas a eventuais demandas judiciais que possam ocorrer, desde que guardadas correlação com o convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC. E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presenças testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio Branco, 01 de julho de 2023.

**Danilo Lovisaro
do Nascimento**
Assinado de forma digital por
Danilo Lovisaro do Nascimento
Dados: 2023.08.02 15:16:11
-09'00'

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

**PAULO CELSO
RAMOS DOS
SANTOS:**
Assinado de forma digital
por PAULO CELSO RAMOS
DOS SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2023.09.05 08:42:41
-03'00'

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

**NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI:**
Assinado de forma digital por NORMA
ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Dados: 2023.07.24 13:45:10 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante
Procuradora-Geral do MPBA

**LUCIANA GOMES
FERREIRA DE
ANDRADE:**
Assinado de forma digital por
LUCIANA GOMES FERREIRA
DE ANDRADE: [REDACTED]
Dados: 2023.09.04 15:50:02
-03'00'

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral do MPES

**DEOSDETE CRUZ
JUNIOR:**
Assinado de forma digital
por DEOSDETE CRUZ

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral do MPMT

**ALEXANDRE MAGNO
BENITES DE
LACERDA:**
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MAGNO BENITES
DE LACERDA: 8223-4612187
DN: oER, n=CF-8 461 L, ou=V desConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA:8223-4612187
Dados: 2023.07.20 16:40:19 -04'00'

Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral do MPMS

**FÁBIO BASTOS
STICA:**
Assinado de forma digital por
FÁBIO BASTOS
STICA: [REDACTED]
Dados: 2023.08.09 17:09:12
-04'00'

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

**IVANILDO DE
OLIVEIRA:**
Assinado de forma
digital por IVANILDO DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
17:21:38 -04'00'

Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO



ALBERTO RODRIGUES DO
NASCIMENTO JUNIOR [REDACTED]
Assinado de forma digital por ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR
[REDACTED] Dados: 2023.06.27 16:23:20 -04'00'

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral do MPAM



Testemunhas:

1. Nome : _____ 2. Nome : _____

CPF : _____ CPF : _____



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Pùblico do Estado do Acre			CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase				
Município Rio Branco		UF AC	CEP 69.900-333	
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br			DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax
Conta Corrente [REDACTED]	Banco 001	Agência [REDACTED]	Praça de Pagamento Rio Branco	
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento			Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF [REDACTED]
C.I/Órgão Expedidor [REDACTED]			Função Procurador-Geral de Justiça	
Endereço Residencial do Responsável [REDACTED]				
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br			DDD/Telefone -	DDD/Celular

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Pùblicos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Jan/2023	TÉRMINO Dez/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Pùblicos Estaduais signatários.		



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Públco – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Públco da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Públco como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.

O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, *in verbis*:

“Art. 19. É dever do membro do Ministério Públco que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

- a) provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
- b) entregar memoriais;
- c) realizar sustentação oral;
- d) interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públcos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016-90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Públco do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/23	Dez/23
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/23	Dez/23
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/23	Dez/23
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/23	Dez/23



4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel	Und	1	98.302,15	98.302,15	1.179.625,80
2	Servente	Und	1	6.324,14	6.324,14	75.889,68
3	Garçom	Und	1	6.058,92	6.058,92	72.707,04
4	Copeira	Und	1	4.673,82	4.673,82	56.085,84
5	Recepcionista	Und	1	5.737,78	5.737,78	68.853,36
6	Taxa de Administração 1%	Und	1	14.531,62	14.531,62	14.531,62
7	Serviços de instalação	-	-	-	20.000,00	20.000,00
8	Aquisição de portas	-	-	-	30.000,00	30.000,00
TOTAL						1.517.693,34

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE	MPAM	* RENDIMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
33.90.37	Locação de Mão de Obra	273.535,90	226.047,03	32.292,43	15.196,44	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.199.625,80	974.829,65	139.261,38	65.534,77	20.000,00
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
-	Taxa de Administração 1%	14.531,62	12.008,77	1.715,54	807,31	0,00
TOTAL GERAL		1.517.693,32	1.212.885,45	173.269,35	81.538,52	50.000,00

(*) Uso do rendimento de aplicação para pagamento das despesas constantes do item 4. e detalhamentos das despesas subitens 7 e 8.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

-

R\$ 1,00

6.1 – Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor de rendimento de aplicação financeira

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78
Total	1.467.693,32				

12

6.2 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Públco

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75
Valor anual por Ministério Públco					R\$ 169.871,91

Obs.: No cronograma de desembolso: i) dos meses de janeiro a junho- 8 MPs; ii) Dos meses de julho a dezembro - 9 MPs.



Os valores descritos no item 6.2 serão repassados em parcela única.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministério Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 01 de julho de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Assinado de forma digital por
Danilo Lovisaro do Nascimento
Dados: 2023.08.02 14:53:13 -05'00'

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

NORMA ANGELICA REIS
Assinado de forma digital por
CARDOSO: [REDACTED] NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED] CAVALCANTI
Dados: 2023.07.27 15:15:11 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante
Procuradora-Geral do MPBA

DEOSDETE CRUZ
Assinado de forma
digital por DEOSDETE
CRUZ
168 JUNIOR
Deosdete Cruz Júnior
Procurador-Geral do MPMT

FABIO
BASTOS
STICA
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

Assinado digitalmente por FABIO
BASTOS STICA
DN: E-4f6a0d97mp.br.CN:FABIO
BASTOS STICA, LBDA VISTA,
SANTOS, SP, BRASIL
Resão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Localização da assinatura equivalente
Data: 2023.08.22 10:15:55-04'00'
Formato PDF: Padrão PDF versão: 11.1.0

ALBERTO RODRIGUES
DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por
ALBERTO RODRIGUES DO
NASCIMENTO JUNIOR: [REDACTED]
JUNIOR: [REDACTED] Dados: 2023.07.07 12:09:10 -04'00'

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral do MPAM

PAULO CELSO
RAMOS DOS
SANTOS: [REDACTED] Assinado de forma digital
por PAULO CELSO RAMOS
DOS SANTOS:31637663234
Dados: 2023.09.05 08:44:45
-03'00'

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

LUCIANA GOMES
FERREIRA DE
ANDRADE: [REDACTED] Assinado de forma digital por
LUCIANA GOMES FERREIRA DE
ANDRADE: [REDACTED]
Dados: 2023.09.04 17:03:33 -03'00'

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral do MPES

ALEXANDRE
MAGNO BENITES
DE
LACERDA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE
LACERDA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.20 14:54:14 -04'00'

Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral do MPMS

IVANILDO DE
OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma
digital por IVANILDO DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.31 08:42:17 -04'00'

Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO



Diário Eletrônico

Ministério Públiso do Estado do Acre



Ano 7 - Nº 1583

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página 01

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....	01	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS.....	06
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL	03	PROMOTORIAS DO INTERIOR	18
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.....	04		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Assinado digitalmente
05/09/2023 14:49:26

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021.
Participes : Ministério Públiso do Estado do Acre – MPAC, Ministério Públiso do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Públiso do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Públiso do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Públiso do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Públiso do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Públiso do Estado de Roraima – MPRR, Ministério Públiso do Estado de Rondônia – MPRO e o Ministério Públiso do Estado do Amazonas – MPAM.

Objeto : Incluir o Ministério Públiso do Estado do Amazonas, no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho, referente

às despesas do período de julho/2023 a dezembro/2023, assim como incluir clausula de uso da aplicação financeira.

Assinatura : 01/01/2023.
Vigência : 31/12/2023.

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2023.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procuradora-Geral do MPBA, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante, Procuradora-Geral do MPES, Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Deosdete Cruz Junior, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral do MPRO, Dr. Ivanildo de Oliveira e o Procurador-Geral do MPAM, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PORTARIA SGA Nº 372/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01158.0017214/2023-24, RESOLVE designar os servidores Lucivane Lopes da Silva Marques, matrícula [REDACTED], e Armando Jackson Novais, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 141/2023 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Valença

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de outubro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 MPAC. Processo: 19.09.01968.0018112/2023-51. Partes: Ministérios Públicos dos Estados do Bahia e os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia, inscritos respectivamente no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, 04.034.450/0001-56, 34.869.354/0001-99, 02.304.470/0001-74, 14.921.092/0001-57, 03.983.541/0001-75, 84.009.794/0001-44 e 04.381.083/0001-67. Objeto do convênio: o compartilhamento das despesas de locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço para uso comum das Instituições, localizado no conjunto de salas compartilhadas, com área construída de 729,00 m², e, ainda, as vagas de garagem de números 69 a 81, localizado no SAFS, Quadra 2, Ed. Via Esplanada, Bairro: Asa Sul, Brasília – DF – CEP: 70.070-600, nos termos seguintes. Objeto do Aditivo: incluir o Ministério Público do Estado do Amazonas, no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho referente as despesas do período de julho/2023 a dezembro/2023, além de incluir cláusula de aplicação financeira.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01087.0007549/2023-36- Dispensa Nº 005/2023 – PJR de Porto Seguro. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Rop Segurança Ltda, CNPJ nº 10.633.569/0001-48. Objeto: Serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 6.193,80 (Seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0036. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 7900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 20 de novembro de 2023 e a terminar em 19 de novembro de 2024.

PORTARIA SGA Nº 378/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01087.0007549/2023-36, RESOLVE designar os servidores Susi Delgado Cardoso, matrícula [REDACTED] e Ricardo Allan Dantas Barbosa, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 145/2023 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de outubro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 389/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.00869.0023968/2022-60	ANA CAROLINA COELHO LIMA ALBERGARIA	CMP - 5	2021/2022	DANIELA BRITO COELHO MOREIRA BARRETO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/12/2022	10/12/2022
19.09.01993.0018544/2022-79	DANILO RIBEIRO CAMPOS	CMP - 5	2020/2021	THALES GABRIEL SILVA OLIVEIRA	CMP - 2	27/06/2022	06/07/2022
19.09.00994.0013863/2022-93	TAMARA ROSENNE ANDRADE BOMFIM	CMP - 4	LICENÇA MÉDICA	IRLAN MARCIO DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2022	31/08/2022
19.09.02025.0012355/2022-67	ZURI BAO PESSOA	CMP - 5	2021/2022	ANA CARINA SILVA PEREIRA	ANALISTA TECNICO	13/07/2022	22/07/2022



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS
ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE
DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE
ESPAÇO PARA USO COMUM DAS
INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente **MP/AP**, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Ivana Lucia Franco Cei.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente **MP/BA**, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente **MP/ES**, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Luciana Gomes Ferreira de Andrade.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Públco - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente **MP/MT**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, José Antônio Borges.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **MP/MS**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **MP/RR**, neste ato representado pelo sua Procuradora-Geral de Justiça, Janaína Carneiro Costa.

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamari, nº 1555 - Bairro: Olaria, Cep.: 76801-917, doravante denominado **MP/RO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir o Ministério Públco do Estado de Rondônia, no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho, referente as despesas do período de janeiro/2023 a dezembro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 08 (oito) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio Branco, 17 de janeiro de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento Assinado de forma digital por Danilo Lovisaro do Nascimento Dados: 2023.02.03 10:29:50 -05'00'

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI Assinado de forma digital por NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI: [REDACTED]

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante
Procuradora-Geral do MPBA

JOSE ANTONIO BORGES PEREIRA Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO BORGES PEREIRA: [REDACTED] Dados: 2023.01.27 13:48:06 -04'00'

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral do MPMT

JANAINA CARNEIRO COSTA Assinado digitalmente por JANAINA CARNEIRO COSTA: 54021781010 DNI: 089-0-CNPBPNLQ-AC-SOLUT Multa v5, CN: JANAINA CARNEIRO COSTA: E3409178104 Relação: [REDACTED] o autor deste documento Localizada: [REDACTED] Data: 2023-02-03 17:01:01

Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral do MPRR

IVANA LUCIA FRANCO Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEP: [REDACTED] Dados: 2023.02.03 13:03:54 -03'00'

Ivana Lúcia Franco Cei
Procuradora-Geral do MPAP

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE: [REDACTED] Dados: 2023.01.26 15:50:56 -03'00'

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral do MPES

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA Assinado de forma digital por ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA: [REDACTED] DNI: 089-0-CNPBPNLQ-AC-SOLUT Multa v5, CN: ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA: E82234612187 Relação: [REDACTED] o autor deste documento Localizada: [REDACTED] Data: 2023.01.27 16:06:41 -04'00'

Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral do MPMS

IVANILDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por IVANILDO DE OLIVEIRA: [REDACTED] Dados: 2023.02.03 10:43:05 -04'00'

Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO

Testemunhas:

1. Nome : _____

2. Nome : _____

CPF : _____

CPF : _____

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 MPAC. Processo: 19.09.01973.0000747/2023-78. Partes: Ministérios Públicos dos Estados do Bahia e os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia, inscritos respectivamente no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, 04.034.450/0001-56, 34.869.354/0001-99, 02.304.470/0001-74, 14.921.092/0001-57, 03.983.541/0001-75, 84.009.794/0001-44 e 04.381.083/0001-67. Objeto do convênio: o compartilhamento das despesas de locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço para uso comum das Instituições, localizado no conjunto de salas compartilhadas, com área construída de 729,00 m², e, ainda, as vagas de garagem de números 69 a 81, localizado no SAFS, Quadra 2, Ed. Via Esplanada, Bairro: Asa Sul, Brasília – DF – CEP: 70.070-600, nos termos seguintes.. Objeto do Aditivo: incluir o Ministério Público do Estado de Rondônia, no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho, referente as despesas do período de janeiro/2023 a dezembro/2023.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 003/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00938.0000435/2023-77 - Dispensa nº 001/2023 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Gaspe Segurança Patrimonial e Executiva Ltda, CNPJ nº 01.785.444/0001-42. Objeto: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender a Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus da Lapa/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 24 de fevereiro de 2023 e a terminar em 23 de fevereiro de 2024.

PORTRARIA Nº 018/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00938.0000435/2023-77, RESOLVE designar os servidores Cristiane Alexandre Dias Padre, matrícula [REDACTED] e Rafael Trindade da Silva, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 003/2023 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus da Lapa/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de fevereiro de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA. Processo SEI: 19.09.02328.0021108/2022-16. Parecer Jurídico: 042/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Objeto: o credenciamento do Banco Bradesco S.A no Cadastro Geral de Consignatárias do Ministério Público do Estado da Bahia, de modo a estabelecer as condições gerais e os critérios a serem observados no processamento de consignações facultativas em folha de pagamento de membros e servidores deste MPBA, expressamente autorizadas mediante contratos de concessão de empréstimos celebrados entre estes e o BANCO. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTRARIA SGA Nº 038/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Milena de Carvalho Oliveira Côrtes matrícula nº [REDACTED] e Mariana de Araújo Pimentel, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 001-MP-BA-2023, relativo à prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com voz ilimitada nacional e internacional (Dispensa 001/2023 -SEINFRA).

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2^a E 3^a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 138/2023 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.534991/2022

Objeto: Apuração de fatos reportados referentes à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apreciação da presente Notícia de Fato em razão de ainda não se ter informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Pú- blico - CNMP

Data da Prorrogação: 08/02/2023

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

Promotora de Justiça em substituição



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....	01	PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.....	03
SECRETARIA GERAL	02	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS.....	03
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL.....	02	PROMOTORIAS DO INTERIOR	08

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 – MPAC
Processo SIGA n.º 19.05.0303.0000018/2023-28
RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Ministério Públíco do Estado do Acre (MPAC), pessoa jurídica de direito públíco, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 472, Bairro Ipase, neste município de Rio Branco/AC, por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 813/2023, de 23/10/2023, publicada no Diário Eletrônico do MPAC n.º 1618, de 27/10/2023, página 03, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 12.232/2010, e em atendimento ao “item 1.3.” do Edital de Chamamento Públíco referenciado em epígrafe, torna públíca a relação de profissionais inscritos no referido credenciamento, conforme se segue:

1. Profissionais que mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MPAC:
 - a) Clovis G. Pereira Junior, [REDACTED]
 - b) Eduardo C. Duarte, [REDACTED]
 - c) Larissa V. Cavalcante Orantes, [REDACTED]
 - d) Hudson Menezes C. Branco, [REDACTED]
 - e) Marcela N. Chaar, CPF n.º [REDACTED]
 - f) Sâmia Roberta P. da S. Vieira, CPF [REDACTED]
2. Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MPAC:
 - a) Alexandre L. Viana, CPF [REDACTED]
 - b) Wilza A. de Carvalho, CPF [REDACTED]
 - c) Thalynne P. Lima, CPF n.º [REDACTED]

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2024.

Antônio Martins Maia Porto
Agente de Contratação

Dianglei Maciel Cavalcante
Agente de Contratação

Karen Monteiro de Oliveira
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021.
Participes : Ministério Públíco do Estado do Acre – MPAC, Ministério Públíco do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Públíco do Estado do Amazonas – MPAM, Ministério Públíco do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Públíco do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Públíco do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Públíco do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Públíco do Estado de Rondônia – MPRO e o Ministério Públíco do Estado de Roraima – MPRR.

Objeto : Alterar as Cláusulas Quarta e Sétima, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho, referente às despesas do Convênio.

Assinatura : 05/12/2023.
Vigência : 31/12/2023.

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2024.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procurador-Geral do MPAM, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procuradora-Geral do MPBA, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante, Procuradora-Geral do MPES, Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Deosdete Cruz Junior, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral do MPRO, Dr. Ivanildo de Oliveira e o Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Públíco do Estado do Acre

PLANO DE TRABAHO
Exercício/2023-III

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Públíco do Estado do Acre		CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase			
Município Rio Branco	UF AC	CEP 69.900-333	
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax	
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Praça de Pagamento [REDACTED]
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento	Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF [REDACTED]	
C.I/Órgão Expedidor [REDACTED]	Função Procurador-Geral de Justiça		
Endereço Residencial do Responsável [REDACTED]			
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone -	DDD/Celular	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Públícos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2023	Dez/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Públícos Estaduais signatários.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Públíco – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Públíco da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Públíco como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.		
O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, <i>in verbis</i> :		

“Art. 19. **É dever do membro do Ministério Público que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados**, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

1. provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
2. entregar memoriais;
3. realizar sustentação oral;
4. interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Ínicio	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/23	Dez/23
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/23	Dez/23
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/23	Dez/23
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/23	Dez/23

4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel (jan a out)	Und	1	98.302,15	98.302,15	983.021,50
2	Locação de Imóvel (nov a dez)	Und	1	102.505,10	102.505,10	205.010,20
3	Servente	Und	1	6.324,14	6.324,14	75.889,68
4	Garçom	Und	1	6.058,92	6.058,92	72.707,04
5	Copeira	Und	1	4.673,82	4.673,82	56.085,84
6	Recepção	Und	1	5.737,78	5.737,78	68.853,36
7	Taxa de Administração 1%	Und	1	14.531,62	14.531,62	14.531,62
8	Serviços de instalação	-	-	-	30.000,00	30.000,00
9	Aquisição de portas	-	-	-	45.000,00	45.000,00
10	Aquisição de Equipamentos				30.000,00	30.000,00
TOTAL					1.581.099,24	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE	RENDIMENTO*	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				MPAM	
33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	273.535,90	221.876,95	36.462,51	15.196,44	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.218.031,72	978.999,75	135.091,30	65.534,77	38.405,90
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
-	Taxa de Administração 1%	14.531,62	12.008,77	1.715,54	807,31	0,00
TOTAL GERAL		1.581.099,24	1.212.885,47	173.269,35	81.538,52	113.405,90

(*) uso de rendimento de aplicação, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas (metas 8, 9 e 10) e reajuste da locação do imóvel no valor de R\$ 8.405,90 (meta 2).

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

-

R\$ 1,00

6.1 – Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78	122.307,78
Total	1.467.693,32				

6.2 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47	15.288,47
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75	13.589,75
Valor anual por Ministério Público					R\$ 173.269,32

Os valores descritos no item 6.2 serão repassados em parcela única.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministérios Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante
Procuradora-Geral do MPBA

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral do MPES

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral do MPMT

Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral do MPMS

Fábio Bastos Stica Procurador-Geral do MPRR	Ivanildo de Oliveira Procurador-Geral do MPRO
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Procurador-Geral do MPAM	



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 05/12/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade**, Procuradora-Geral de Justiça, em 07/12/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 07/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior**, Usuário Externo, em 21/12/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Benites de Lacerda**, Usuário Externo, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/12/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206065** e o código CRC **67C7F6FD**.



Rua Marechal Deodoro, 472 | Inapac | Fone: 68 3212-2000

procuradoriageral@mpac.mp.br | CEP 69900-333 | Rio Branco | Acre



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Públíco do Estado do Acre

PLANO DE TRABALHO – I

Exercício de 2024

1.DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Públíco do Estado do Acre			CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase				
Município Rio Branco		UF AC	CEP 69.900-333	
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax	
Conta Corrente [REDACTED]	Banco 001	Agência [REDACTED]	Praça de Pagamento Rio Branco	
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento		Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF [REDACTED]	
C.I/Órgão Expedidor [REDACTED]		Função Procurador-Geral de Justiça		
Endereço Residencial do Responsável [REDACTED]				
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone -	DDD/Celular	

2.DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Públícos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2024	Dez/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Públícos Estaduais signatários.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Públíco – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Públíco da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Públíco como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.		
O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, <i>in verbis</i> :		

“Art. 19. É dever do membro do Ministério Pùblico que atua junto aos Tribunais atender ao pùblico e aos advogados, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

- a)provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
 - b)entregar memoriais;
 - c)realizar sustentação oral;
 - d)interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Inicio	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/24	Dez/24
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/24	Dez/24

4.DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel	Und	1	102.505,10	102.505,10	1.230.061,20
2	Servente	Und	1	5.807,98	5.807,98	69.695,76
3	Garçom	Und	1	5.960,61	5.960,61	71.527,32
4	Copeira	Und	1	4.581,16	4.581,16	54.973,92
5	Recepcionista	Und	1	6.239,85	6.239,85	74.878,20
6	Taxa de Administração 1%	Und	1	15.011,40	15.011,40	15.011,40
7	Serviços de instalação	-	-	-	30.000,00	30.000,00
8	Aquisição de portas	-	-	-	45.000,00	45.000,00
9	Aquisição de Equipamentos	-	-	-	30.000,00	30.000,00
10	Contratação de serviços pessoa Jurídica	-	-	-	81.538,80	81.538,80
TOTAL						1.702.686,60

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				*RENDIMENTO	*Saldo Remanescente

33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	271.075,20	271.075,20	0,00	0,00	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros—PJ	1.341.600,00	1.063.268,26	166.792,94	30.000,00	81.538,80
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
-	Taxa de Administração 1%	15.011,40	13.343,46	1.667,94	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.702.686,60	1.347.686,92	168.460,88	105.000,00	81.538,80

(*) uso de rendimento de aplicação e saldo remanescente, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas (7, 8, 9 e 10).

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

-

R\$ 1,00

6.1– Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Total					1.516.147,80

6.2 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Valor anual por Ministério Público					R\$ 168.460,88

Os valores descritos no item 6.2 serão repassados em parcela única.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministérios Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento Procurador-Geral de Justiça do MPAC	Paulo Celso R. dos Santos Procurador-Geral do MPAP
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante Procuradora-Geral do MPBA	Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral do MPES
Deosdete Cruz Junior Procurador-Geral do MPMT	Alexandre Magno Benites de Lacerda Procurador-Geral do MPMS

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

Ivanildo de Oliveira
Procurador-Geral do MPRO

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral do MPAM



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 05/12/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 07/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade**, Procuradora-Geral de Justiça, em 12/12/2023, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior**, Usuário Externo, em 21/12/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Benites de Lacerda**, Usuário Externo, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/12/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206073** e o código CRC **90AF141C**.



Rua Marechal Deodoro, 472 | Inapac | Fone: 68 3212-2000

procuradoriageral@mpac.mp.br | CEP 69900-333 | Rio Branco | Acre

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021 MPAC. Processo: 19.09.00860.0031888/2023-78. Partes: Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, do Acre, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia, e outros. Objeto do convênio: o compartilhamento das despesas de locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço para uso comum das Instituições, localizado no conjunto de salas compartilhadas, com área construída de 729,00 m², e, ainda, as vagas de garagem de números 69 a 81, localizado no SAFS, Quadra 2, Ed. Via Esplanada, Bairro: Asa Sul, Brasília – DF – CEP: 70.070-600, nos termos seguintes. Objeto do Aditivo: Alterar as cláusulas quarta e sétima do ajuste original, apresentar o Plano de Trabalho referente as despesas do período de janeiro/2023 a dezembro/2023 e o plano de trabalho relativo ao ano de 2024.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0027806/2023-21. Parecer Jurídico: 819/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Escola SESI Djalma Pessoa, CNPJ nº 03.795.086/0024-70, mantida pelo Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ:03.795.086/0001-84. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pela Escola SESI Djalma Pessoa, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2013-SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0035007/2023-75. Parecer Jurídico: 003/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Ginaldo Souza dos Santos. Objeto contratual: a Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itamaraju/BA. Objeto do aditivo: alterar a cláusula quinta do contrato originalmente celebrado, prorrogando por mais 05 (cinco) anos a vigência contratual, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2029. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003- Ação (P/A/ OE) 2000 - Região: 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.36.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 15/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02330.0029280/2023-84, OBJETO: prestação de serviços continuados de publicidade legal impressa em jornal comercial de grande circulação diária no Estado da Bahia, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse do Ministério Público, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ 11.779.005/0001-80. Salvador-Ba - Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA N° 22/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos:

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0023929/2023-61	ELIZANGELA NO-GUEIRA LOPES	CMP-3	2022/2023	EMANUELE SANTOS LEAO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/2023	25/11/2023
19.09.02170.0033012/2023-64	EUNICE BASTOS DE OLIVEIRA NETA	CMP-4	LICENÇA MATERNIDADE	DANIELA SEIFARTH MIRANDA	ANALISTA TECNICO	20/11/2023	17/05/2024
19.09.40812.0024394/2023-18	THAYS SILVA SANTOS	CMP-2	2022/2023	DAVID MARTINS LIDIO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/11/2023	25/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, 12 de janeiro de 2024

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintente de Gestão Administrativa

PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

19.09.00872.0027164/2023-69 – GILNEY TANAN SANTANA, matrícula 352.183. Substituição.

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████	RUI MAURICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19.09.00840.0000229/2024-43	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	03/01/2024	22/01/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 15 de JANEIRO de 2023.